



DECRETO Nº 264/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200161.039	- Const. Melhoria das Condições de Habitação Infra Estrutura Conjunto Habitacionais	
	- FONTE 31855 Const. Unidades Habitacionais	
12743/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31855**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2009.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARAL DO BARRA
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO

Art. 1º. Para o efeito de...
Art. 2º. Para o efeito de...
Art. 3º. Para o efeito de...

Art. 4º. Para o efeito de...
Art. 5º. Para o efeito de...

Art. 6º. Para o efeito de...
Art. 7º. Para o efeito de...
Art. 8º. Para o efeito de...

Art. 9º. Para o efeito de...
Art. 10º. Para o efeito de...

Art. 11º. Para o efeito de...
Art. 12º. Para o efeito de...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 | novembro | 20 09
DE N.º 0227
UMUARAMA, 11 | 11 | 20 09
L. O. M.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature and notes]